

LEI Nº 501, de 6 de novembro de 1959.

Dispõe sobre aprovação de uma planta para construção de um Bairro nesta Cidade e dá outras providências.

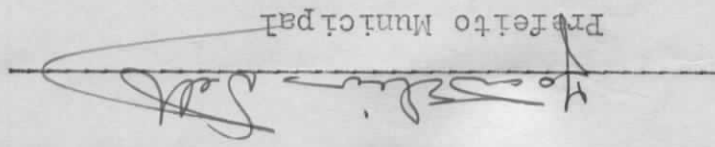
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada, desde que não comprometa a planta cadastrada da Cidade, a planta para construção de um Bairro nesta Cidade, denominado "Mossa Senhora de Lourdes", elaborada pelo sr. Gerardo de Campos Glória, Top. CREA. Cad. - Nº - 6 A. 4ª Região.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar a doação das áreas de terreno suficientes para abertura das ruas no Bairro de que trata o artigo 1º desta Lei, sem onus para os doadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de novembro de 1959.


Prefeito Municipal

~~Mossa Senhora~~

Secretário